



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

1ª NOTIFICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 111/2026 - COMPRASGOV N.º 90111/2026 - SEMULHER

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo, insumos, equipamentos e utensílios necessários à realização das oficinas e cursos voltados ao Empreendedorismo Feminino (artesanato, costura, customização e atividades correlatas), destinados à execução das ações formativas da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER, no Programa Impacta Mulher, voltadas à capacitação e geração de renda para mulheres em situação de vulnerabilidade social no Estado do Acre, conforme condições, quantidades, especificações e demais exigências definidas no Termo de Referência.

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.351, do dia 14/09/2026 e Jornal OPINIÃO, todos do dia 14/09/2026, e ainda nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e <https://licitacoes.tceac.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA** e **RETIFICA**, conforme **MEMORANDO N.º 44/2026/SEMULHER - DEPAEPC**, assinado pela senhora Vanessa Rosella Areal-Chefe do Departamento de Autonomia Econômica e Política de Cuidados - DEPAEPC e ratificado pelo **OFÍCIO N.º 1963/2026/SEMULHER**, assinado pela senhora Simone Jaques de Azambuja Santiago- Secretária de Estado da Mulher, conforme abaixo:

1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

O Item 125 se trata de máquina de costura eletrônico, porém precisamos do descritivo completo da máquina para saber qual o modelo ofertar. As informações com potência, quantidades de pontos, para qual finalidade...é muito importante.

RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE

Cumprimentando cordialmente, em resposta ao pedido de esclarecimento licitante "A" apresentado acerca do Item 125 – Lote VI, referente à especificação da máquina de costura eletrônica, informamos que o equipamento a ser ofertado deverá atender, no mínimo, às características e especificações técnicas abaixo relacionadas:

Item 125 – Lote VI: Máquina de costura eletrônica para uso doméstico, destinada à realização de atividades de costura, customização, artesanato e confecção, indicada para tecidos leves, médios e pesados, inclusive jeans, com motor de potência de 70 W e velocidade de até 1.100 pontos por minuto, estrutura interna em metal, sistema de 23 pontos utilitários e decorativos, com ajuste de comprimento e largura dos pontos, passador de linha automático, caseador automático de um passo, braço livre para realização de costuras tubulares, iluminação embutida, base metálica com superfície adequada ao deslizamento dos tecidos, controle de velocidade, controle de pressão da sapatilha, sistema de isolamento dos dentes para realização de quilt e bordado livre, alimentação bivolt ou compatível com a tensão elétrica local, acompanhada dos acessórios necessários ao seu funcionamento e utilização, tais como sapatilha de uso geral, sapatilha para bainha invisível, sapatilha para casas de botão, sapatilha para pregar botão, sapatilha para pregar zíper, bobinas, abridor de casas de botão, pincel de limpeza, chave de fenda, agulhas, feltro para pino porta-retrós, guia de costura, pino porta-carretel e prendedores de carretel/retrós, ou acessórios equivalentes que desempenhem as mesmas funções.

Esclarecemos que as características acima complementam a descrição do Item 125 constante do Termo de Referência, com o objetivo de proporcionar maior clareza aos licitantes quanto ao equipamento pretendido pela Administração, não sendo exigida marca ou modelo específico.

Sem mais para o momento, prestamos os esclarecimentos solicitados e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

[assinatura eletrônica]

VANESSA ROSELLA AREAL

Chefe do Departamento de Autonomia Econômica e Política de Cuidados - DEPAEPC
Portaria SEMULHER n.º 123, de 27 de junho de 2024

2. No preâmbulo do edital, a data e hora da abertura da licitação, passará a conter a seguinte redação:

Retirada do Edital a partir do dia 25/09/2026.

Abertura: 13/10/2026 às 09h15min (Horário de Brasília).

3. As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.

Antonia Jucilene Oliveira de Moraes
Divisão de Conformidade e Elaboração de Editais- DIVCON



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA JUCILENE OLIVEIRA DE MORAIS, Chefe de Divisão**, em 24/09/2026, às 08:13, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0022992964** e o código CRC **0AF3B1BF**.

NOVO TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 93/2026/SEMULHER - DEPCGC**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, insumos, equipamentos e utensílios necessários à realização das oficinas e cursos voltados ao Empreendedorismo Feminino (artesanato, costura, customização e atividades correlatas), destinados à execução das ações formativas da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER, no Programa Impacta Mulher, voltadas à capacitação e geração de renda para mulheres em situação de vulnerabilidade social no Estado do Acre, conforme condições, quantidades, especificações e demais exigências definidas no Termo de Referência.

LOTE I - MATERIAL DE CONSUMO - AVIAMENTO PARA ARTESANATO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/ REGISTRO	QUANT. ESTIMADA P/ CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (ESTIMADO) R\$	VALOR TOTAL (ESTIMADO) R\$
1	Alça para confecção de bolsas, em madeira resistente, formato meia-lua, acabamento lixado, sem farpas, cor natural ou envernizada, alta durabilidade.	UND	200	120		
2	Alicate de precisão, tipo bico meia cana A-1, fabricado em aço, indicado para artesanato e trabalhos delicados, com cabo ergonômico antiderrapante.	UND	200	90		
3	Alicate manual para aplicação de ilhós, fabricado em aço carbono, modelo ergonômico, nº 6 NT, dimensões aproximadas 24 x 9 x 2 centímetros, peso aproximado 134 g.	UND	200	90		
4	Argola em madeira redonda, cor marfim, nº 1, 48 mm diâmetro externo, 33 mm diâmetro interno, 0,75 mm parede, indicada para confecção de porta-guardanapos, pacote com 50 unidades.	UND	200	100		
5	Barbante de algodão puro e resistente, fio versátil e resistente, espessura 4 mm, com 8 fio, cor branco, rolo com aproximadamente 1 kg.	ROLO	150	60		
6	Barbante de algodão puro e resistente, fio versátil e resistente, espessura 4 mm, com 8 fio, cor cru, rolo com aproximadamente 1 kg.	TUBO	150	60		
7	Barbante tipo corda resistente indicado para redes, trançada, para macramê artesanato, composição em algodão cru, espessura 4 mm alta resistência à tração.	UND	200	80		
8	Botão magnético tipo fecho imantado, com diâmetro aproximado de 14 mm, acabamento na cor prata, indicado para aplicação em bolsas, carteiras, acessórios, peças artesanais e similares. Fabricado em material resistente e durável, com sistema de fechamento magnético de alta fixação, proporcionando praticidade, segurança e acabamento refinado às peças. Produto de fácil aplicação, com encaixe firme e funcionamento eficiente, devendo apresentar resistência ao uso contínuo e boa qualidade de acabamento.	UND	200	100		
9	Cordão decorativo com aplicação de meia flor com pérola, tipo aljofre, diâmetro 12 mm, em ABS, pedras coloridas, comprimento aproximado 9,14 m, acabamento dourado.	ROLO	20	5		
10	Cordão decorativo com aplicação em formato de cacho de uva, tipo aljofre, diâmetro 14 mm, em ABS com pedrarias coloridas, comprimento aproximado 9,14 m, acabamento dourado.	ROLO	20	5		
11	Elástico chato liso, largura aproximada de 7 mm, nº 12, rolo com 10 metros, cores variadas: vermelha, lilás, preta, azul, rosa, branca, amarela, marrom, verde.	UND	150	9		
12	Elástico de embutir branco (cru), largura aproximada de 29 mm, rolo com 25 metros, alta elasticidade e resistência.	UND	20	8		
13	Fio náutico para crochê e artesanato, espessura aproximada de 3 mm, resistente, flexível, cor branca.	UND	100	60		
14	Fio náutico para crochê e artesanato, espessura aproximada de 3 mm, resistente, flexível, cor dourada.	UND	100	60		
15	Fio náutico para crochê e artesanato, espessura aproximada de 3 mm, resistente, flexível, cor nude.	UND	100	60		
16	Fio náutico para crochê e artesanato, espessura aproximada de 3 mm, resistente, flexível, cor preta.	UND	100	60		
17	Fita de aljofre em ABS, formato flor, diâmetro 18 mm, acabamento metalizado nas cores prata/cristal, acondicionado em rolo com aproximadamente 20 metros, acabamento perolado., material resistente com alta qualidade.	ROLO	20	5		
18	Fita decorativa tipo aljofre em ABS, modelo com pérola central, diâmetro 35 mm, acabamento metalizado prata/cristal, rolo com aproximadamente 10 metros.	ROLO	20	5		

19	Fita decorativa tipo aljofre, fio cordão, com aplicação de flor com pérola decorada, diâmetro 17 mm, material ABS, pedras coloridas, comprimento aproximado 9,14 m, acabamento dourado.	ROLO	20	5		
20	Fita decorativa tipo aljofre, material plástico com acabamento metálico, diâmetro 8 mm, cor prata, rolo com aproximadamente 20 metros.	ROLO	20	5		
21	Fita decorativa tipo aljofre, meia pérola em ABS, diâmetro 6 mm, rolo com aproximadamente 22 metros, acabamento perolado.	ROLO	20	4		
22	Fita decorativa tipo navete, tipo aljofre, diâmetro 6 mm, material ABS, pedras coloridas, rolo com aproximadamente 9 metros, acabamento dourado.	ROLO	20	5		
23	Fita métrica flexível para costura e artesanato, comprimento de 150 cm e largura aproximada de 2 cm.	UND	200	100		
24	Flanela para limpeza, confeccionada em 100% algodão, dimensões aproximadas de 38 x 58 cm.	UND	200	100		
25	Ilhós confeccionado em alumínio, modelo nº 54, indicado para reforço de orifícios e aberturas em materiais flexíveis, tais como tecidos, lonas, couro, plástico, papel e similares. O produto deverá apresentar resistência à corrosão, boa durabilidade e acabamento adequado para aplicações em artesanato, confecção e customização. Deverá possuir diâmetro interno aproximado de 4,5 mm, diâmetro externo aproximado de 8 mm, altura aproximada de 4,5 mm e aba baixa com altura aproximada de 0,70 mm, compatível com aplicações manuais e industriais, pacote com 500 unidades. Cor dourada ou similar metálica. Atendendo aos padrões de qualidade e desempenho compatíveis com a finalidade de utilização.	PCT	5	1		
26	Ilhós confeccionado em alumínio, modelo nº 54, indicado para reforço de orifícios e aberturas em materiais flexíveis, tais como tecidos, lonas, couro, plástico, papel e similares. O produto deverá apresentar resistência à corrosão, boa durabilidade e acabamento adequado para aplicações em artesanato, confecção e customização. Deverá possuir diâmetro interno aproximado de 4,5 mm, diâmetro externo aproximado de 8 mm, altura aproximada de 4,5 mm e aba baixa com altura aproximada de 0,70 mm, compatível com aplicações manuais e industriais, pacote com 500 unidades. Cor prata ou similar metálica. Atendendo aos padrões de qualidade e desempenho compatíveis com a finalidade de utilização.	PCT	5	1		
27	Kit contendo 08 (oito) agulhas para crochê, composto pelos tamanhos nº 2/0, 3/0, 4/0, 5/0, 6/0, 7/0, 8/0 e 9/0, indicadas para execução de trabalhos artesanais diversos. As agulhas deverão possuir ponta confeccionada em alumínio resistente, com acabamento liso e preciso, proporcionando melhor deslizamento do fio e facilidade na execução das técnicas de crochê. Os cabos deverão ser anatômicos, confeccionados em material emborrachado, silicone, plástico resistente ou similar, garantindo conforto, firmeza e aderência durante o uso contínuo. O produto deverá apresentar boa durabilidade, resistência ao manuseio e qualidade compatível com a finalidade de utilização.	UND	200	120		
28	Kit contendo 10 agulhas manuais em aço niquelado, modelos variados para costura e bordado.	UND	200	100		
29	Kit contendo 19 agulhas manuais e 01 passador de linha, acondicionado em estojo organizador.	UND	100	50		
30	Kit contendo 20 (vinte) agulhas para crochê confeccionadas em bambu, em tamanhos variados composto por 08 agulhas de Alumínio com Cabo de Bambu: 1 mm, 1.25 mm, 1.5 mm, 1.75 mm, 2.0 mm, 2.25 mm, 2.5 mm, 2.75 mm. 12 Agulhas de Bambu: 3.0 mm, 3.5 mm, 4.0 mm, 4.5 mm, 5.0 mm, 5.5 mm, 6.0 mm, 6.5 mm, 7.0 mm, 8.0 mm, 9.0 mm, 10 mm, adequadas para trabalhos artesanais diversos. As agulhas deverão possuir acabamento liso, ponta precisa e estrutura leve e resistente, proporcionando conforto, suavidade no manuseio e melhor desempenho durante a execução das atividades. O conjunto deverá ser acompanhado de estojo organizador apropriado para armazenamento e transporte das peças, garantindo praticidade e conservação do material. Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade compatíveis com a finalidade de utilização.	UND	200	100		
31	Kit contendo 40 moldes stencil com modelos variados para pintura decorativa e artesanato.	UND	10	3		
32	kit de botão, com fecho de imã magnético, diâmetro 1.8 cm, material metálico niquelado 18 mm, pares com macho,	KIT	200	100		

	fêmea 2 travas de acabamento, incluso indicado para bolsas e artesanato.					
33	Kit gabarito para confecção de blocos tipo Post It, indicado para atividades de cartanagem e artesanato, confeccionado em MDF resistente, proporcionando traços precisos, firmes e padronizados. Kit composto por 03 gabaritos em tamanhos variados, sendo: 01 gabarito medindo aproximadamente 85 x 110 mm, 01 gabarito medindo aproximadamente 85 x 85 mm e 01 gabarito medindo aproximadamente 45 x 55 mm. Material de boa durabilidade, acabamento uniforme e adequado para uso contínuo em trabalhos artesanais e de papelaria criativa.	UND	100	60		
34	Kit gabaritos para confecção de laços, indicado para atividades de artesanato e trabalhos manuais, confeccionado em MDF resistente e durável, com espessura aproximada de 3 mm, proporcionando precisão e praticidade na produção de laços em diferentes tamanhos. Kit composto por 07 gabaritos, medindo aproximadamente 4 cm, 6 cm, 8 cm, 10 cm, 12 cm, 14 cm e 16 cm de largura, todos com altura aproximada de 16 cm e espaço de aproximadamente 1 cm. Produto com acabamento uniforme, reutilizável e adequado para uso contínuo em atividades artesanais.	UND	100	60		
35	Kit para artesanato e costura contendo agulhas diversas, agulhão, vazador e dedal, totalizando 07 peças.	UND	100	50		
36	Kit para cartanagem e artesanato em geral, composto por 01 (um) vincador de 12 cm, 01 (uma) dobradeira de 20,5 cm e 01 (uma) espátula de silicone, indicados para vincagem, dobra, acabamento e aplicação de adesivos em papéis, tecidos e materiais similares. As peças deverão ser confeccionadas em material plástico resistente, silicone ou similar de alta durabilidade, com superfície lisa e acabamento adequado para proporcionar flexibilidade, conforto no manuseio e precisão durante a execução dos trabalhos artesanais. O material deverá permitir fácil limpeza, resistência ao uso contínuo e não causar deformações, marcas ou brilho excessivo nas superfícies aplicadas. A espátula deverá ser apropriada para auxiliar na aplicação de adesivos em superfícies lisas, contribuindo para acabamento uniforme, redução de bolhas e melhor distribuição da pressão durante a aplicação. O conjunto deverá atender aos padrões de qualidade e desempenho compatíveis com a finalidade de utilização.	UND	120	60		
37	Kit para cartanagem e encadernação composto por 09 (nove) peças, confeccionadas em acrílico, PVC resistente ou material similar de alta durabilidade, indicado para trabalhos artesanais, encadernação, corte e montagem de peças em papel, tecido e materiais correlatos. O conjunto deverá conter régua auxiliares e régua tipo fio de cabelo, adequadas para medições, marcações e cortes precisos, proporcionando melhor alinhamento e acabamento profissional nos trabalhos de cartanagem. As peças deverão possuir superfície lisa, resistente a deformações e adequada para uso contínuo, permitindo boa visualização e manuseio durante a execução das atividades. O kit deverá contemplar medidas variadas e compatíveis com técnicas de encadernação e cartanagem, incluindo espessuras aproximadas de 0,5 mm, 0,7 mm, 0,9 mm, 1,1 cm, 1,4 cm, 1,7 cm e 1,9 cm, além de régua auxiliares em dimensões aproximadas de 5 x 10 cm. Cor rosa-claro ou similar. O produto deverá atender aos padrões de qualidade e desempenho compatíveis com a finalidade de utilização.	UND	120	60		
38	Laço decorativo pronto confeccionado em fita de cetim, tamanho pequeno, modelo nº 5, pacote com 60 unidades, cores variadas: vermelha, lilás, preta, azul, rosa, branca, amarela, marrom, verde, verde oliva e laranja.	PCT	30	15		
39	Laço decorativo pronto confeccionado em fita de cetim, tamanho pequeno nº 4, pacote com 60 unidades cores variadas: vermelha, lilás, preta, azul, rosa, branca, amarela, marrom, verde, verde oliva e laranja.	PCT	30	15		
40	Laço decorativo pronto confeccionado em fita de cetim, tamanho pequeno, modelo nº 2, pacote com 60 unidades, cores variadas: vermelha, lilás, preta, azul, rosa, branca, amarela, marrom, verde, verde oliva e laranja.	PCT	30	15		
41	Laço decorativo pronto confeccionado em fita de cetim, tamanho pequeno, modelo nº 3, pacote com 60 unidades, cores variadas: vermelha, lilás, preta, azul, rosa, branca, amarela, marrom, verde, verde oliva e laranja.	PCT	30	15		
42	Linha de nylon transparente, resistente para costura e artesanato, espessura nº 0,30	UND	150	100		

43	Linha de nylon transparente, resistente para costura e artesanato, espessura nº 0,40.	UND	150	100		
44	Linha meada para bordado e artesanato, comprimento aproximado de 8 metros, cor branca.	UND	100	50		
45	Linha meada para bordado e artesanato, comprimento aproximado de 8 metros, cores lilás e rosa bebê.	UND	100	50		
46	Linha para crochê confeccionada em 100% algodão mercerizado, cores firmes, de alta qualidade, com espessura aproximada de 2 mm, acondicionada em cone com aproximadamente 500 metros e peso aproximado de 147 g. Produto com acabamento brilhante, toque macio, elevada resistência e durabilidade, indicado para confecção de peças artesanais, trabalhos detalhados e acabamentos refinados em crochê. Possuir certificação de qualidade têxtil reconhecida internacionalmente, garantindo segurança e padronização do material. Disponível em cores variadas, incluindo: vermelho, lilás, preto, azul, rosa, branco, amarelo, marrom, verde, porcelana, verde oliva e laranja.	UND	200	100		
47	Linha para crochê confeccionada em 100% algodão mercerizado, fio fino de alta qualidade, com TEX aproximado de 151 e título equivalente a Ne 8/2, indicada para trabalhos artesanais delicados, detalhados e com acabamento refinado. Produto acondicionado em novelo ou cone com rendimento aproximado de 1.000 metros e peso aproximado de 151 g, possuindo espessura aproximada de 1 mm. Deve apresentar toque macio, brilho acetinado, elevada resistência, excelente definição de pontos e certificação de qualidade têxtil reconhecida internacionalmente. Disponível em cores variadas, incluindo vermelho, lilás, preto, azul, rosa, branco, amarelo, marrom, verde, creme, verde oliva e laranja.	UND	200	100		
48	Linha para crochê confeccionada em 100% viscose, indicada para produção de peças artesanais, acessórios, vestuários e trabalhos decorativos. O produto deverá apresentar textura macia, brilho uniforme, resistência adequada e bom caimento, proporcionando acabamento refinado e qualidade nas peças confeccionadas. O fornecimento deverá ocorrer em cones contendo aproximadamente 128 metros de fio, compatíveis com técnicas de crochê e artesanato em geral. As cores deverão ser variadas e diversificadas, contemplando tonalidades claras, escuras e vibrantes, incluindo opções similares às cores amarelo, dourado, vermelho, lilás, preto, azul, rosa, verde, branco, crem, laranja, marrom e correlatas. O material deverá atender aos padrões de qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade de utilização prevista.	UND	200	100		
49	Linha tipo barbante para crochê, na cor natural (cru), nº 6, confeccionada em 100% algodão, produzida com fibras longas e massa pura, proporcionando elevada resistência, durabilidade e excelente desempenho em trabalhos artesanais. Produto acondicionado em cone com peso aproximado de 700 g e rendimento aproximado de 791 metros, com espessura equivalente a aproximadamente 885 TEX. Indicada para confecção de peças de crochê, tapetes, bolsas, decoração e artesanato em geral, oferecendo boa definição de pontos, toque macio e acabamento uniforme.	UND	200	100		
50	Linha tipo barbante para crochê, nº 6, confeccionada em 100% algodão, fio com espessura média equivalente a aproximadamente 885 TEX, indicada para trabalhos artesanais, crochê, macramê, decoração e confecção de peças diversas. Produto acondicionado em cone com peso aproximado de 400 g e rendimento aproximado de 452 metros. Produzido com algodão de alta qualidade, proporcionando resistência, maciez, excelente rendimento, definição uniforme dos pontos e acabamento sofisticado. Disponível em cores variadas, incluindo vermelho, lilás, preto, azul, rosa, branco, amarelo, marrom, verde, creme, verde oliva e laranja.	UND	200	100		
51	Manta decorativa tipo aljofre em ABS, modelo flor, diâmetro aproximado de 15 mm, rolo com 9,14 metros.	ROLO	15	6		
52	Miçangas confeccionadas em madeira, diâmetro aproximado de 20 mm, pacote com 100 peças.	PCT	10	2		
53	Pérola craquelada com furo central, tamanho nº 08 ou medida equivalente, indicada para utilização em artesanato, customização, bordados, confecção de acessórios e aplicações decorativas em geral. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, resistência adequada e perfuração central compatível com utilização em fios, linhas, elásticos e demais materiais aplicáveis. As pérolas deverão ser fornecidas em cores variadas e	KG	20	8		

	diversificadas, contemplando tonalidades similares às cores vermelho, lilás, azul, rosa, branco, amarelo, verde, preto e correlatas. O acondicionamento deverá ocorrer em embalagem contendo aproximadamente 1 (um) quilograma para cada cor solicitada, atendendo aos padrões de qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade de utilização prevista.					
54	Pérola craquelada com furo central, tamanho nº 10 ou medida equivalente, indicada para utilização em artesanato, customização, bordados, confecção de acessórios e aplicações decorativas em geral. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, resistência adequada e perfuração central compatível com utilização em fios, linhas, elásticos e demais materiais aplicáveis. As pérolas deverão ser fornecidas em cores variadas e diversificadas, contemplando tonalidades similares às cores vermelho, lilás, azul, rosa, branco, amarelo, verde, preto e correlatas. O acondicionamento deverá ocorrer em embalagem contendo aproximadamente 1 (um) quilograma para cada cor solicitada, atendendo aos padrões de qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade de utilização prevista.	KG	20	8		
55	Pérola lisa com furo central, tamanho nº 06 ou medida equivalente, indicada para utilização em artesanato, customização, bordados, confecção de acessórios e aplicações decorativas em geral. O produto deverá apresentar acabamento liso e uniforme, brilho adequado, resistência ao manuseio e perfuração central compatível com utilização em fios, linhas, elásticos e demais materiais aplicáveis. As peças deverão ser fornecidas em cores variadas e diversificadas, contemplando tonalidades similares às cores vermelho, lilás, azul, rosa, branco, amarelo, verde, preto e correlatas. O acondicionamento deverá ocorrer em embalagem contendo aproximadamente 1 (um) quilograma para cada cor solicitada, atendendo aos padrões de qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade de utilização prevista.	KG	20	8		
56	Pérola lisa com furo central, tamanho nº 08 ou medida equivalente, indicada para utilização em artesanato, customização, bordados, confecção de acessórios e aplicações decorativas em geral. O produto deverá apresentar acabamento liso e uniforme, brilho adequado, resistência ao manuseio e perfuração central compatível com utilização em fios, linhas, elásticos e demais materiais aplicáveis. As peças deverão ser fornecidas em cores variadas e diversificadas, contemplando tonalidades similares às cores vermelho, lilás, azul, rosa, branco, amarelo, verde, preto e correlatas. O acondicionamento deverá ocorrer em embalagem contendo aproximadamente 1 (um) quilograma para cada cor solicitada, atendendo aos padrões de qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade de utilização prevista.	KG	20	8		
57	Pérola lisa com furo central, tamanho nº 10 ou medida equivalente, indicada para utilização em artesanato, customização, bordados, confecção de acessórios e aplicações decorativas em geral. O produto deverá apresentar acabamento liso e uniforme, brilho adequado, resistência ao manuseio e perfuração central compatível com utilização em fios, linhas, elásticos e demais materiais aplicáveis. As peças deverão ser fornecidas em cores variadas e diversificadas, contemplando tonalidades similares às cores vermelho, lilás, azul, rosa, branco, amarelo, verde, preto e correlatas. O acondicionamento deverá ocorrer em embalagem contendo aproximadamente 1 (um) quilograma para cada cor solicitada, atendendo aos padrões de qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade de utilização prevista.	KG	20	8		
58	Rolinho de espuma para pintura e artesanato, largura aproximada de 5 cm, altura total de 21 cm e espuma com 38 mm.	UND	200	120		
59	Tecido tipo étamine para bordado, confeccionado em 100% algodão, na cor branca, indicado para trabalhos artesanais, bordados e aplicações diversas em peças decorativas e utilitárias. O tecido deverá possuir trama regular e bem definida, com espaçamento uniforme entre os quadrados, proporcionando facilidade na contagem dos pontos, melhor alinhamento e acabamento adequado nos trabalhos manuais. Deverá apresentar largura aproximada de 1,40 metro e comprimento aproximado de 1,00 metro, permitindo utilização em confecção e aplicação em toalhas de mesa, almofadas, panos de prato, babadores, peças decorativas e similares. O material deverá possuir boa resistência, qualidade de acabamento e compatibilidade	METRO	100	20		

	com técnicas de bordado e artesanato em geral, atendendo aos padrões de qualidade exigidos para utilização					
60	Tecido tipo sacaria para pano de prato, cor branca, composição 100% algodão, largura aproximada de 100 cm.	METRO	350	240		
61	Tecido tipo talagarça grossa, confeccionado em 100% algodão, indicado para confecção de tapetes artesanais, bordados e trabalhos manuais diversos. Produto na cor branco óptico, com trama aberta e uniforme, proporcionando resistência, facilidade de manuseio e excelente acabamento nas peças produzidas. Dimensões aproximadas de 1,00 x 1,40 metros, devendo apresentar boa estabilidade, durabilidade e qualidade compatível com uso artesanal contínuo	METRO	200	100		
62	Tecido tipo talagarça grossa, confeccionado em 100% algodão, indicado para confecção de tapetes artesanais, bordados e trabalhos manuais diversos. Produto na cor cru, com trama aberta e uniforme, proporcionando resistência, facilidade de manuseio e excelente acabamento nas peças produzidas. Dimensões aproximadas de 1,00 x 1,40 metros, devendo apresentar boa estabilidade, durabilidade e qualidade compatível com uso artesanal contínuo.	METRO	200	100		
63	Tecido tipo tricoline confeccionado em 100% algodão, com largura aproximada de 1,50 metro, indicado para confecção de peças de vestuário, artesanato, decoração e trabalhos manuais diversos. Produto com toque macio, boa resistência, fácil manuseio e compatível com utilização de ferro de passar, proporcionando excelente acabamento e durabilidade às peças confeccionadas. Disponível em estampas pequenas variadas (exemplo: florzinhas, animais, xadrez, junina, floral, poá bola), com padronagens diversas e cores sortidas.	METRO	300	150		
64	Tecido tipo tricoline confeccionado em 100% algodão, com largura aproximada de 1,50 metro, indicado para confecção de peças de vestuário, artesanato, decoração e trabalhos manuais diversos. Produto com toque macio, boa resistência, fácil manuseio e compatível com utilização de ferro de passar, proporcionando excelente acabamento e durabilidade às peças confeccionadas. Disponível em cores variadas: marrom, rosa chiclete, rosa claro, amarelo, verde, creme.	METRO	200	100		
65	Tinta para tecido com acabamento fosco, cor amarelo ouro, embalagem de 37 ml, caixa com 12 unidades.	CX	50	20		
66	Tinta para tecido com acabamento fosco, cor azul ultramar, embalagem de 37 ml, caixa com 12 unidades.	CX	50	20		
67	Tinta para tecido com acabamento fosco, cor branca ultramar, embalagem de 37 ml, caixa com 12 unidades.	CX	50	20		
68	Tinta para tecido com acabamento fosco, cor preta, embalagem de 37 ml, caixa com 12 unidades.	CX	50	20		
69	Tinta para tecido com acabamento fosco, cor verde água ultramar, embalagem de 37 ml, caixa com 12 unidades.	CX	50	20		
70	Tinta para tecido com acabamento fosco, cor verde musgo ultramar, embalagem de 37 ml, caixa com 12 unidades.	CX	50	20		
71	Tinta para tecido com acabamento fosco, cor vermelho tomate, embalagem de 37 ml, caixa com 12 unidades.	CX	50	20		
72	Vara de bambu redonda maciça, diâmetro aproximado de 10 mm, comprimento aproximado de 30 cm.	UND	350	240		
73	Viés largo confeccionado em 100% algodão, largura aproximada de 35 mm, rolo com 50 metros, cor preta.	ROLO	20	5		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE I - R\$						
LOTE II - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/ REGISTRO	QUANT. ESTIMADA P/ CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (ESTIMADO) R\$	VALOR TOTAL (ESTIMADO) R\$
74	Borracha macia, cor branca, modelo nº 20, dimensões aproximadas 4,2 x 2,9 x 1 cm, peso aproximado 20 g.	UND	150	80		

75	Caixa Organizadora multiuso com tampa e trava laterais, cor incolor e de alta durabilidade, material polipropileno resistente, com rodinhas, indicada para armazenamento, organização e acondicionamento de materiais diversos. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP40 x 46 x 64; Peso do Produto com Embalagem 1.8kg; Dimensões do item C x L x A 63.5 x 45.3 x 40.1 centímetros, capacidade mínima 78 litros. Deve possuir tampa com sistema de encaixe e travas de segurança laterais, garantindo melhor vedação e proteção dos itens armazenados. Material livre de BPA, resistente ao uso contínuo, empilhável e de fácil higienização.	UND	20	10		
76	Caneta esferográfica, tinta na cor preta, corpo plástico, ponta de tungstênio ultra resistente média, escrita macia e uniforme, tampa ventilada e ponta média de 1.0 mm	UND	250	200		
77	Caneta permanente ideal para tecidos de algodão, resistência à lavagem com excelência fixação, permitindo traços finos e grossos, com ponta redonda de média espessura, com diferentes espessuras de traços, nas cores azul, dourada, marrom, prata, preta, verde, vermelha, rosa.	UND	200	160		
78	Cola Branca - Adesivo branco à base de PVA (acetato de polivinila), tipo universal, indicado para colagem de materiais porosos como papel, madeira, MDF, papelão e similares. Produto de alta viscosidade, secagem transparente, não tóxico, isento de solventes e de fácil aplicação. Embalagem com 1 kg, acondicionado em recipiente plástico com vedação adequada. Produto de qualidade equivalente ou superior às marcas de referência do mercado (ex.: Cascarez)	UND	100	50		
79	Cola de Silicone - Adesivo líquido à base de silicone, indicado para trabalhos artesanais, com boa aderência em diversos materiais, secagem rápida, excelente fixação, produto totalmente incolor e com alta viscosidade. Embalagem com 100 ml.	UND	200	150		
80	Cola pano para Tecidos - Adesivo à base de água, composto por resina acrílica (emulsão acrílica), indicado para colagem de tecidos naturais como algodão, jeans e feltro. Apresenta secagem transparente, acabamento flexível e resistência após cura completa (até 72 horas), permitindo costura sem danificar agulhas. Não indicado para tecidos sintéticos ou engomados. Embalagem com aproximadamente 100 g.	UND	200	150		
81	Estilete de precisão tipo bisturi, indicado para cortes delicados em papel, EVA, tecido e artesanato em geral, com lâmina substituível.	UND	150	80		
82	Estilete largo profissional, largura de lâmina 18 mm, corpo plástico resistente, sistema de trava de segurança, lâmina retrátil.	UND	150	90		
83	Fecho plástico polipropileno de alta qualidade, resistente, tipo engate rápido, largura de 25 mm, comprimento 55 mm, largura 32 mm e altura 10 mm, indicado para bolsas, mochilas e artesanato, composto por duas partes que se encaixam facilmente o engate e desengate rápido, pacote com 10 unidades.	PCT	50	20		
84	Fita adesiva dupla face em polipropileno, largura de 18 mm, rolo com 30 metros.	UND	200	130		
85	Fita adesiva tipo crepe para uso geral, indicada para aplicações em pintura, artesanato, marcações e fixações temporárias, confeccionada em papel crepado com adesivo de boa aderência, fácil remoção e resistência adequada ao uso manual. Deve possuir largura aproximada de 24 mm, comprimento mínimo de 50 metros e cor bege, atendendo aos padrões de qualidade.	UND	300	240		
86	Fita adesiva tipo crepe para uso geral, indicada para aplicações em pintura, artesanato, marcações e fixações temporárias, confeccionada em papel crepado com adesivo de boa aderência, fácil remoção e resistência adequada ao uso manual. Deve possuir largura aproximada de 18 mm, comprimento mínimo de 50 metros e cor bege, atendendo aos padrões de qualidade.	UND	300	200		
87	Fita de cetim 100% poliéster, largura de 4 mm, número 1 (um), rolo com 100 metros, cores variadas: vermelha, lilás, preta, azul, rosa, branca, amarela, marrom, verde e laranja.	ROLO	20	10		
88	Fita de cetim 100% poliéster, número 0 (zero), largura de 4 mm, rolo com 100 metros, cores variadas: vermelha, lilás, preta, azul, rosa, branca, amarela, marrom, verde e laranja.	ROLO	20	10		

89	Fita de cetim 100% poliéster, número 2 (dois), largura de 10 mm, rolo com 100 metros, cores variadas: vermelha, lilás, preta, azul, rosa, branca, amarela, marrom, verde e laranja.	ROLO	20	10		
90	Fita de cetim 100% poliéster, número 9 (nove) largura de 38 mm, rolo com 100 metros, cores variadas: vermelha, lilás, preta, azul, rosa, branca, amarela, marrom, verde e laranja.	ROLO	20	10		
91	Giz de cera escolar tradicional, estojo contendo 12 cores variadas.	CX	20	10		
92	Kit contendo 03 réguas fabricadas em aço inoxidável, comprimento de 30 cm, resistentes e graduadas.	UND	100	40		
93	Kit contendo 12 (doze) pincéis para pintura artística, composto por 06 (seis) pincéis de ponta fina redonda e 06 (seis) pincéis de ponta chata, indicados para utilização em técnicas de pintura com tintas aquarela, acrílica, óleo, guache, vinil e esmalte. Os pincéis deverão possuir cerdas macias, resistentes e de boa precisão, adequadas para aplicação de detalhes, contornos e preenchimentos, bem como cabos leves e anatômicos que proporcionem conforto, firmeza e melhor controle durante o uso contínuo. O material deverá apresentar boa durabilidade, resistência ao manuseio e facilidade de limpeza, atendendo aos padrões de qualidade compatíveis com a finalidade de utilização	UND	200	120		
94	Lápis de cor multicolorido, cores vivas, ponta resistente, produzido com madeira reflorestada certificada, caixa com 12 cores.	CX	30	10		
95	Lápis preto grafite nº 2/HB, ponta resistente, caixa contendo 12 unidades.	CX	10	4		
96	Papel carbono para transferência de risco em tecido, dimensões aproximadas de 60 x 44 cm, cor amarela. Kit com 5 folhas.	UND	400	350		
97	Papel cartão fosco na cor branca, dimensões aproximadas de 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades.	UND	400	300		
98	Papel Color Set na cor branca, dimensões aproximadas de 48 x 66 cm.	UND	400	300		
99	Papel pardo tipo kraft, gramatura 105 g/m², largura 12 cm, rolo com 50 metros, indicado para moldes e artesanato.	UND	5	2		
100	Papel termocolante definitivo para tecidos e artesanato, composto por filme termoreativo 100% CO-Poliamida, indicado para aplicações em tecidos e trabalhos artesanais. Gramatura aproximada de 118 g/m² e 59 g/m linear, espessura aproximada de 0,06 mm e largura de 50 cm. Produto resistente, de alta aderência, adequado para processos de termocolagem e aplicações artesanais em geral.	METRO	800	500		
101	Papelão tipo Holler (Paraná), espessura aproximada de 1,05 mm, dimensões de 30 x 30 cm.	UND	400	300		
102	Papelão tipo Paraná/Holler, espessura aproximada de 2 mm, dimensões de 30 x 30 cm.	UND	400	300		
103	Prendedor de papel tipo binder clip em metal, largura de 25 mm, caixa com 12 unidades.	UND	100	30		
104	Régua transparente tipo cristal, comprimento de 30 cm, graduada.	UND	200	100		
105	Termolina impermeabilizante para tecidos frasco com 100 ml, proteção durabilidade e acabamento profissional em duas artes e costuras.	UND	200	100		
106	Saco plástico transparente, dimensões aproximadas de 30 x 40 cm, espessura 0,12 mm, pacote com 100 unidades.	PCT	50	10		
107	Tenda sanfonada desmontável, medindo aproximadamente 3 x 3 metros, cobertura confeccionada em lona nylon resistente, estrutura metálica reforçada, altura regulável entre 1,30 m e 2,20 m, indicada para eventos, feiras e ações externas.	UND	25	13		
108	Tapete infantil dupla face, térmico, dimensões aproximadas de 2,00 x 1,80 metros.	UND	10	3		
109	Tesoura ergonômica multiuso, cabo anatômico preto, lâmina metálica resistente, comprimento aproximado de 21 cm.	UND	200	100		
110	Tesoura multiuso com cabo anatômico, lâmina resistente, comprimento aproximado de 19 cm.	UND	200	100		
111	Tesoura pequena para arremate e acabamento, comprimento aproximado de 10,5 cm.	UND	200	100		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE II - R\$						

LOTE III - MATERIAL DE CONSUMO - CAMISETA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/ REGISTRO	QUANT. ESTIMADA P/ CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (ESTIMADO) R\$	VALOR TOTAL (ESTIMADO) R\$
112	Camiseta na cor branca, confeccionada em malha PV, composição mínima de 67% poliéster e 33% viscose, tecido resistente, confortável e de boa durabilidade. Modelo com gola olímpica, contendo ribana com largura mínima de 2 cm, mangas curtas, acabamento reforçado nas costuras e modelagem tradicional. Tamanho P. Produto novo, sem uso, de qualidade adequada para uso em atividades e eventos institucionais.	UND	250	125		
113	Camiseta na cor branca, confeccionada em malha PV, composição mínima de 67% poliéster e 33% viscose, tecido resistente, confortável e de boa durabilidade. Modelo com gola olímpica, contendo ribana com largura mínima de 2 cm, mangas curtas, acabamento reforçado nas costuras e modelagem tradicional. Tamanho M. Produto novo, sem uso, de qualidade adequada para uso em atividades e eventos institucionais.	UND	250	125		
114	Camiseta na cor branca, confeccionada em malha PV, composição mínima de 67% poliéster e 33% viscose, tecido resistente, confortável e de boa durabilidade. Modelo com gola olímpica, contendo ribana com largura mínima de 2 cm, mangas curtas, acabamento reforçado nas costuras e modelagem tradicional. Tamanho G. Produto novo, sem uso, de qualidade adequada para uso em atividades e eventos institucionais.	UND	250	125		
115	Camiseta na cor branca, confeccionada em malha PV, composição mínima de 67% poliéster e 33% viscose, tecido resistente, confortável e de boa durabilidade. Modelo com gola olímpica, contendo ribana com largura mínima de 2 cm, mangas curtas, acabamento reforçado nas costuras e modelagem tradicional. Tamanho GG. Produto novo, sem uso, de qualidade adequada para uso em atividades e eventos institucionais.	UND	250	125		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE III - R\$						
LOTE IV - MATERIAL DE CONSUMO - COPA E COZINHA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/ REGISTRO	QUANT. ESTIMADA P/ CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (ESTIMADO) R\$	VALOR TOTAL (ESTIMADO) R\$
116	Bandeja em aço inoxidável, formato retangular, acabamento polido, dimensões aproximadas 49,1 cm x 33,1 cm x 3,3 cm.	UND	6	3		
117	Bandeja tipo godê, material plástico resistente, formato flor, modelo nº 561, com 8 cavidades para misturar tinta e 1 reservatório central para mistura.	UND	250	200		
118	Conjunto contendo 06 copos com capacidade de 280 ml cada e 01 jarra com tampa, capacidade aproximada de 1,9 litros, fabricados em acrílico resistente e transparente.	UND	10	3		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE IV - R\$						
LOTE V - MATERIAL DE CONSUMO - CALÇADOS FEMININOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/ REGISTRO	QUANT. ESTIMADA P/ CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (ESTIMADO) R\$	VALOR TOTAL (ESTIMADO) R\$
119	Sandálias tipo tradicional (chinelos), confeccionadas em borracha resistente e flexível, com solado antiderrapante e tiras superiores modelo tipo “Y”, reforçadas e adequadas para customização artesanal, permitindo a aplicação de acessórios e acabamentos sem deformações ou rompimentos, em cores variadas, com qualidade equivalente ou superior aos modelos tradicionais da marca Havaianas, sem direcionamento de marca. Deverão ser fornecidas na cor preta nº 35/36.	PAR	200	100		
120	Sandálias tipo tradicional (chinelos), confeccionadas em borracha resistente e flexível, com solado antiderrapante e tiras superiores modelo tipo “Y”, reforçadas e adequadas para customização artesanal, permitindo a aplicação de acessórios e acabamentos sem deformações ou rompimentos, em cores variadas, com qualidade equivalente ou superior aos modelos tradicionais da marca Havaianas, sem direcionamento de marca. Deverão ser fornecidas na cor preta nº 37/38.	PAR	200	100		
121	Sandálias tipo tradicional (chinelos), confeccionadas em borracha resistente e flexível, com solado antiderrapante e	PAR	200	100		

	tiras superiores modelo tipo “Y”, reforçadas e adequadas para customização artesanal, permitindo a aplicação de acessórios e acabamentos sem deformações ou rompimentos, em cores variadas, com qualidade equivalente ou superior aos modelos tradicionais da marca Havaianas, sem direcionamento de marca. Deverão ser fornecidas na cor preta nº 39/40 .					
122	Sandálias tipo tradicional (chinelos), confeccionadas em borracha resistente e flexível, com solado antiderrapante e tiras superiores modelo tipo “Y”, reforçadas e adequadas para customização artesanal, permitindo a aplicação de acessórios e acabamentos sem deformações ou rompimentos, em cores variadas, com qualidade equivalente ou superior aos modelos tradicionais da marca Havaianas, sem direcionamento de marca. Deverão ser fornecidas na cor branca nº 35/36 .	PAR	200	100		
123	Sandálias tipo tradicional (chinelos), confeccionadas em borracha resistente e flexível, com solado antiderrapante e tiras superiores modelo tipo “Y”, reforçadas e adequadas para customização artesanal, permitindo a aplicação de acessórios e acabamentos sem deformações ou rompimentos, em cores variadas, com qualidade equivalente ou superior aos modelos tradicionais da marca Havaianas, sem direcionamento de marca. Deverão ser fornecidas na cor branca nº 37/38 .	PAR	200	100		
124	Sandálias tipo tradicional (chinelos), confeccionadas em borracha resistente e flexível, com solado antiderrapante e tiras superiores modelo tipo “Y”, reforçadas e adequadas para customização artesanal, permitindo a aplicação de acessórios e acabamentos sem deformações ou rompimentos, em cores variadas, com qualidade equivalente ou superior aos modelos tradicionais da marca Havaianas, sem direcionamento de marca. Deverão ser fornecidas na cor branca nº 39/40 .	PAR	200	100		

VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE V - R\$

LOTE VI - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/ REGISTRO	QUANT. ESTIMADA P/ CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (ESTIMADO) R\$	VALOR TOTAL (ESTIMADO) R\$
125	Máquina de costura eletrônica para uso doméstico, destinada à realização de atividades de costura, customização, artesanato e confecção, indicada para tecidos leves, médios e pesados, inclusive jeans, com motor de potência de 70 W e velocidade de até 1.100 pontos por minuto, estrutura interna em metal, sistema de 23 pontos utilitários e decorativos, com ajuste de comprimento e largura dos pontos, passador de linha automático, caseador automático de um passo, braço livre para realização de costuras tubulares, iluminação embutida, base metálica com superfície adequada ao deslizamento dos tecidos, controle de velocidade, controle de pressão da sapatilha, sistema de isolamento dos dentes para realização de quilt e bordado livre, alimentação bivolt ou compatível com a tensão elétrica local, acompanhada dos acessórios necessários ao seu funcionamento e utilização, tais como sapatilha de uso geral, sapatilha para bainha invisível, sapatilha para casas de botão, sapatilha para pregar botão, sapatilha para pregar zíper, bobinas, abridor de casas de botão, pincel de limpeza, chave de fenda, agulhas, feltro para pino porta-retrós, guia de costura, pino porta - carretel e prendedores de carretel/retrós, ou acessórios equivalentes que desempenhem as mesmas funções.	UND	30	20		
126	Mesa dobrável portátil, confeccionada em material resistente, com sistema de trava de segurança e alça para transporte, dimensões aproximadas de 180 x 74 x 74 cm, indicada para oficinas, eventos e atividades diversas.	UND	50	20		
127	Tesoura elétrica portátil, recarregável via USB, alimentação bivolt, indicada para corte de tecidos, papéis, EVA e materiais utilizados em atividades artesanais e trabalhos manuais em geral. O equipamento deverá possuir estrutura ergonômica, leve e de fácil manuseio, proporcionando praticidade, segurança e precisão durante o uso contínuo. Deverá apresentar funcionamento eficiente para cortes em diferentes tipos de materiais compatíveis com sua finalidade, além de possuir bateria recarregável, carregamento por conexão USB e potência compatível com aplicações artesanais e de uso profissional leve. O produto deverá ser fornecido completo, em perfeito estado de funcionamento, acompanhado dos acessórios necessários para utilização e recarga, atendendo aos	UND	20	10		

	padrões de qualidade, segurança e desempenho compatíveis com a finalidade de utilização.					
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE VI - R\$						
LOTE VII - MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTO DE T.I.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/ REGISTRO	QUANT. ESTIMADA P/ CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (ESTIMADO) R\$	VALOR TOTAL (ESTIMADO) R\$
128	Notebook - Corporativo Avançado.	UND	10	4		
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE VII - R\$						
SOMA TOTAL ESTIMADO LOTES - I, II, III, IV, V, VI e VII - R\$						

1.2. Especificações Técnicas Mínimas Exigidas:

Notebook - Corporativo Avançado.

Processador: De 4(quatro) núcleos e 8(oito) threads com frequência de 2.4ghz GHz até 4.2GHz, ou superior, cache de 8(quatro) Mbytes ou superior, compatível com aplicação de 64 bits.

Interfaces e Slots de expansão: 3 (três) portas USB, 2 (duas) 3.0 de 4.8 Gbps ou superior e 1 (uma) 2.0, 1 (uma) porta RJ-45, 1 (um) leitor de cartões de memória integrado compatível com os formatos SD, 1 (uma) porta HDMI, entrada para microfone, fone de ouvido, autofalantes estéreo e uma porta para alimentação de energia.

Memória RAM: 16 (dezesesseis) Gbyte tipo DDR4 3200 MHz, expansível até 32 (trinta e dois) Gbyte.

Unidade de Armazenamento: Deve possuir 1 (um) Unidade de Estado Sólido (SSD) com Slot M.2, com capacidade mínima de 256 Gbytes com velocidade mínima de 500 MB/s (leitura) e 500 MB/s (escrita).

Vídeo: Memória de 4 (quatro) GBytes ou superior de padrão GDDR5, Placa gráfica de alta definição dedicada, com sistema de resfriamento ou Placa de vídeo integrada UHD Graphics com memória gráfica compartilhada.

Rede sem fio: Rede sem fio WLAN 802.11 a/b/g/n/ac e Bluetooth 4.0 ou superior. Rede sem fio deve possuir frequências de 2.4GHz e 5GHz.

Tela: Tela LED HD de 15 polegadas ou superior. Resolução de 1366 x 768 retro iluminada por LED.

Mouse: Ser do tipo Touchpad Multitouch; Acompanhar mouse optico sem fio com 2 (dois) botões para seleção (click) e 1 (um) botão de rolagem (scroll), resolução de 800 dpi, possuir o mesmo padrão de cor do objeto.

Teclado: Teclado Padrão Windows ABNT-2 (possuir todos os caracteres da língua portuguesa/Brasil) ou Padrão Windows Internacional, teclado numérico embutido, teclas de acesso rápido para modo silencioso, Internet e Wireless.

Alimentação: Bateria principal de Íon de Lítio (Li-Ion) ou Polímero de Lítio (Li-Po), com capacidade mínima de 42 Whr ou superior; Deve possuir fonte de energia bivolt (110 V a 240 V), 50-60Hz. Deverá vir acompanhado de adaptador do atual padrão Brasileiro (3 pinos) para tomada Padrão Americano –Universal (2 pinos chatos e 1 redondo).

Peso: Não ultrapassar 2,3Kg (dois quilos e trezentas gramas)

Software e Documentação: Face à adoção dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, e-PING, deverá ser adotado padrões de arquitetura aberta quanto ao sistema operacional, sendo que, padrões proprietários só serão aceitos mediante justificativa.

Compatibilidade: O objeto ofertado deverá constar na “Microsoft Windows Catalog”. A comprovação da compatibilidade com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 ou superior e pelo menos uma distribuição de Linux será efetuada pela apresentação do documento “Hardware Compatibility Test Report” emitido especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta. O objeto deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com pelo menos, uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta.

Outros requisitos: O objeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (Sem uso, reforma ou recondicionamento). O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo. Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha. Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto (Part Number) do objeto. Informar na proposta o site do fabricante na internet, onde deverá constar no site o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (Part Number), com documentação técnica para constatação.

Garantia: A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. 16.2) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nas cidades indicadas no Termo de Referência.

16.3) O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas comerciais, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.

2. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Considerando a criação da Secretaria de Estado da Mulher – SEMULHER, conforme Lei nº 4.085, de fevereiro de 2023, cujo objetivo é ser referência para o desenvolvimento de políticas públicas para as mulheres, contribuindo para o seu despertar quanto ao seu protagonismo na sociedade.

2.2. A Secretaria de Estado da Mulher (SEMULHER) desempenha um papel fundamental na promoção de políticas públicas voltadas à igualdade de gênero e ao empoderamento das mulheres. Como parte de suas ações estratégicas, destaca-se a realização de cursos de customização voltados a mulheres em situação de vulnerabilidade, promovendo capacitação e geração de renda.

2.3. Considerando que a nossa missão é contribuir para emancipação social e econômica da mulher, ampliando e desenvolvendo projetos essenciais na perspectiva do seu empoderamento e a conscientização sobre seu papel essencial no contexto político, social e familiar.

2.4. A autonomia econômica é essencial para que as mulheres possam prover seu próprio sustento e decidir por suas vidas. Ela não envolve, portanto, apenas a independência financeira e geração de renda, mas pressupõe também autonomia para realizar escolhas.

2.5. Além de garantir a própria renda, é preciso que as mulheres tenham liberdade e condições favoráveis para escolher sua autonomia econômica, planejar seu futuro, ter tempo para si e para sua autonomia financeira. Neste sentido, justifica-se a contratação de empresa jurídica pela necessidade de obtenção de materiais indispensáveis para a realização dos cursos do Programa Impacta Mulher desses cursos: Customização de Sandálias, Customização de Camisetas, Customização de Guardanapos, Macramê, Crochê, Oficina de Cartonagem e Oficina de Pintura de Guardanapos e necessari e outros. Essa aquisição é essencial para viabilizar as atividades planejadas e atender às demandas dos projetos, programas, termos de convênios e ações desenvolvidos pela SEMULHER, conforme definido em seu planejamento estratégico, visando o alcance da promoção da autonomia econômica, essencial para que as mulheres possam prover seu próprio sustento, de sua família e decidir por suas próprias vidas e essencial para que tenham alternativas para romper com o ciclo de violência.

3. **NATUREZA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Os materiais a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital por meio de especificações usuais do mercado, enquadrando-se, portanto, como produtos de uso comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**4.1. **DA REFERÊNCIA NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

4.1.1. O objeto da contratação se encontra no Plano de Contratação Anual PCA-2026.

4.1.2. Parte da contratação pretendida no presente documento está prevista no Termo de Referência Plano de Trabalho (0021250662) que será custeada com recursos oriundo do Convênio 986096/2025 (0021250708), celebrado entre a Secretaria de Estado da Mulher e por intermédio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e também como com recursos próprios do Tesouro Estadual.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do material a ser adquirido.

5.2. A licitação para o SRP pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não há o dever de contratação imediata.

5.3. Independe de previsão orçamentária, só se exige quando das contratações, a administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

5.4. Reduz-se o número de licitações, em razão do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não esta adstrito à vigência dos créditos orçamentários.

5.5. E por fim, está respaldada no Art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 299, do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

6. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE

6.1. A divisão do objeto em lotes independentes fundamenta-se nos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A segmentação do objeto é medida recomendada pela legislação, uma vez que permite ampliar a participação de empresas de portes distintos, evitando restrições indevidas e reduzindo o risco de licitação deserta ou fracassada.

6.2. Conforme o art. 40, §1º da Lei nº 14.133/2021, sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável, a Administração deve promover a contratação por lotes, com a finalidade de permitir maior participação de fornecedores, evitando concentração de mercado e favorecendo a obtenção de melhores propostas para a Administração Pública.

6.3. No âmbito do município de Rio Branco, as demandas da Secretaria de Estado da Mulher – SEMULHER ocorrem em diferentes locais e em quantidades variáveis, conforme o planejamento das ações institucionais, o que torna necessária maior flexibilidade na contratação. A divisão em lotes permite melhor organização do processo, facilitando a execução contratual, o controle da prestação dos serviços e o atendimento adequado de cada evento realizado pela Secretaria.

6.4. A adoção de lotes também está alinhada ao princípio do planejamento e ao disposto no art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que determina que a Administração deve demonstrar a vantajosidade da solução escolhida, comprovando que a forma de contratação adotada é a que melhor atende ao interesse público.

6.5. Assim, a estruturação do processo em lotes oferece melhor:

6.5.1. ampliação da competitividade;

6.5.2. prevenção de licitação fracassada ou deserta;

6.5.3. melhor adequação técnica e operacional;

6.5.4. maior participação de empresas do ramo;

6.5.5. redução de custos e maior economicidade;

6.5.6. maior eficiência na execução dos serviços;

6.5.7. melhor atendimento das demandas da SEMULHER no município de Rio Branco.

6.6. Diante do exposto, a contratação por lotes distintos mostra-se a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, atendendo às disposições da Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas de planejamento nas contratações públicas.

7. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO:

7.1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021- Regulamento Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

7.2. Decreto Estadual nº 11.363/2023 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Estado do Acre.

7.3. Lei 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.4. Lei nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).

7.5. Decreto Estadual nº 11.107/2022 (Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos realizados pelos órgãos da administração direta, entidades autárquicas e fundacionais do Estado do Acre e seus fundos a fornecedores e prestadores de serviços).

7.6. Decreto Estadual nº. 9.865, de 31 de março de 2004, alterado pelo Decreto Estadual nº 9.917, de 15 de abril de 2004 – Determinam que os pagamentos com valores superiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais) sejam instruídos com consultas à Secretaria de Estado da Fazenda, para levantamento de débitos fiscais, à Procuradoria-Geral do Estado do Acre, nos casos de pagamentos por desapropriação e ao Banco do Estado do Acre, em liquidação ordinária, para verificação de dívidas.

7.7. Demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. DA MODALIDADE

8.1.1. Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço.

8.2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.2.1. Menor Preço por lote.

9. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1. Poderão participar deste Pregão, as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sítio www.comprasnet.gov.br.

9.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

9.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SEMULHER responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.4. Não poderão participar deste Pregão:

9.4.1. Consórcios ou grupo de empresas, cooperativas e/ou associações na licitação.

9.5. Importante registrar que a admissão de consórcios em licitações se constitui em exceção prevista no artigo 15, da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, há casos em que a formação de consórcios pode contribuir para a redução do universo da disputa, da mesma forma em que observando a realidade de um objeto envolto de certa complexidade, a associação tenderia à ampliação da competitividade no certame. Assim, ao sopesar as peculiaridades do objeto a que se pretende contratar e a comprovação histórica de que empresas participantes isoladamente conseguem garantir a competitividade do certame e a fiel execução do objeto, a proibição de consórcio neste certame deve ser entendida como segurança ao interesse público.

9.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.8. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

9.9. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

9.10. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

- 9.11. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 9.12. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, **EXCETO quando autorizada judicialmente ou quando estiver com plano de recuperação aprovado e homologado.**
10. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 10.1. **LOCAL DE ENTREGA**
- 10.1.1. Divisão de Almoxarifado - DIVALM/SEMULHER, situada na Rua João XXIII nº 1.137, Bairro Village Wilde Maciel - Rio Branco - AC. CEP 69918-494, no horário de expediente da Contratante.
- 10.2. **PRAZO PARA ENTREGA**
- 10.2.1. 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega emitida pela CONTRATANTE.
- 10.3. **CONDIÇÕES PARA ENTREGA**
- 10.3.1. A Empresa contratada deverá entregar os materiais em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e em sua Proposta, sem defeitos ou falhas, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor (art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/1990) e demais legislação aplicáveis à espécie.
- 10.3.2. O descumprimento do prazo estipulado acarretará à empresa contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital e seus anexos.
- 10.3.3. No caso de empresa contratada prever atraso no início ou na conclusão do serviço, poderá solicitar prorrogação de prazo, desde que presentes: justo motivo, prova documental da alegação e que o pedido seja encaminhado ao fiscal do contrato.
- 10.3.4. Não sendo apresentado pedido de prorrogação, ou caso apresentado, não seja aceito, a aplicação das sanções prevista neste Termo de Referência e no contrato realizar-se-á em procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à Empresa contratada.
11. **DO RECEBIMENTO**
- 11.1. O recebimento do objeto da contratação ocorrerá em duas etapas e será realizado:
- 11.1.1. Provisoriamente: Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 11.1.2. Definitivamente: Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado e/ou atesto do documento fiscal, pela respectiva unidade administrativa.
- 11.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 11.1.5. A Administração contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a empresa contratada cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.
- 11.1.6. No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa contratada.
- 11.1.7. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).
- 11.1.8. Se houver erro no documento fiscal, ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento definitivo, este ficará pendente e o pagamento restará suspenso, não podendo a Empresa contratada interromper a execução do objeto até o saneamento das irregularidades.
- 11.1.9. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da empresa contratada, não incidirá sobre a Administração contratante qualquer ônus, inclusive financeiro.
12. **PRAZO DO CONTRATO**
- 12.1. Após a Adjudicação e Homologação do certame licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e o Contratante poderão celebrar o Termo de Contrato.
- 12.2. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceite pela Contratante.
- 12.3. **DA VIGÊNCIA**
- 12.3.1. O contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, em conformidade com o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.3.2. No exercício seguinte, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser firmado novos contratos para contratação do saldo existente na ata, cuja duração ficará adstrita a vigência do crédito orçamentário.
- 12.3.3. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.
- 12.4. **DA EFICÁCIA**
- 12.4.1. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.
- 12.4.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
- 12.4.2.1. 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação.
13. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
- 13.1. **DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 13.1.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial para o objeto a ser contratado.
- 13.2. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**
- 13.2.1. Não será exigida a prestação de garantia na contratação.
- 13.3. **DA AMOSTRA**
- 13.3.1. **A Proposta classificada em primeiro lugar para o Lote II - item 100 - papel termocolante deverá encaminhar a amostra** para avaliação da equipe técnica do Departamento de Autonomia Econômica e Política de Cuidados - DEPAEPC - Sede da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER, situada na Rua João XXIII nº 1.137, Bairro Village Wilde Maciel - Rio Branco - AC. CEP 69918-494.
- 13.3.2. **A Proposta classificada em primeiro lugar para o Lote V - Calçados Femininos - deverá encaminhar a amostra do chinelo de borracha para avaliação da equipe técnica** do Departamento de Autonomia Econômica e Política de Cuidados - DEPAEPC - Sede da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER, situada na Rua João XXIII nº 1.137, Bairro Village Wilde Maciel - Rio Branco - AC. CEP 69918-494.
- 13.3.3. **A Proposta classificada em primeiro lugar para o Lote VII - notebook, deverá ser encaminhada pela SELIC para Parecer Técnico** do Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIVTIC.
- 13.3.4. Os itens dos demais lotes não necessitarão de apresentação de amostras.
14. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15. DA PROPOSTA

15.1. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

15.2. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

15.3. A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

15.4. A proposta deve ser apresentada com validade, de no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data do orçamento ao qual a proposta se refere. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

15.5. A proposta deverá conter descrição do material observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ofertado, a marca e o modelo, quando for o caso, bem como preços unitários e total, sob pena de desclassificação da proposta.

15.6. Ao formular a proposta de preço, as proponentes deverão atentar para que o valor da proposta seja um número de até duas casas decimais. Com isso, evita-se a ocorrência de preços inexatos ou com mais de duas casas decimais e dificuldade na emissão da nota empenho e dos documentos fiscais.

15.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital e/ou na legislação que especifica o assunto.

15.8. Constituirão indícios de inexecução da proposta de acordo com o artigo 227, II, do Decreto Estadual nº 11.363/2023, os valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública. Podendo ser verificada sua exequibilidade, em diligência.

15.9. *Art. 227. Constituirão indícios de inexecução da proposta:*

15.9.1. [...]

15.9.2. *II - em fornecimentos e serviços em geral, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.*

15.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, lucro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

15.11. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências deste Termo de Referência e seus anexos caso haja, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

15.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

15.13. Todas as regras que norteiam a apresentação e preenchimento da proposta, bem como a classificação, formulação de lances e aceitabilidade da proposta vencedora são aquelas previstas no Edital.

16. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1. **Para os materiais permanentes do Lote VI** - A garantia será pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O atendimento será em horário comercial, na sede da instituição.

16.2. O prazo máximo para que se inicie o atendimento será de 12 (doze) horas, contados a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.

16.3. **Para o Equipamento do Lote VII - Notebook**, a garantia terá o período mínimo de 03 (três) anos de vigência e deverá ser fornecida pelo fabricante para todos os equipamentos e seus componentes. Deverá incluir a reposição de peças e/ou equipamentos, service-desk e atendimento on-site (no local de uso do equipamento).

16.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

16.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio CONTRATADO, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado da vigência contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16.9. O suporte técnico deverá ser prestado pelo fabricante dos equipamentos. Deverá ser disponibilizada, cumulativamente, as seguintes formas de registro das demandas para suporte:

16.9.1. Estrutura de suporte técnico via atendimento telefônico e, opcionalmente, também por meio de chat no site do fabricante, disponível durante 8 horas nos 5 dias úteis da semana;

16.9.2. Sistema web de help-desk (sistema de chamados) e, opcionalmente, também via e-mail, com disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano. No caso de solicitações abertas via e-mail, a demanda deverá ser registrada no sistema de chamados para acompanhamento da solicitação;

16.9.3. Independentemente da forma utilizada para abertura do chamado, os serviços de suporte técnico e manutenção deverão ser prestados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

16.9.4. Aplicam-se subsidiariamente a esta cláusula, o Código de Defesa do Consumidor, e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Trocar imediatamente, os materiais que vierem a ser recusados, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

17.2. Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da entrega dos materiais;

17.3. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

17.4. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

17.5. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;

- 17.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 17.7. Substituir, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os materiais com avarias;
- 17.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 17.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 17.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 17.12. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 17.13. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objetivo da Ata de Registro de Preços/Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

18. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 18.1. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- 18.2. Cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados, conforme o Termo de Referência;
- 18.3. Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- 18.4. Fornecer as instruções necessárias à entrega dos materiais e cumprir com o pagamento nas condições dos preços pactuados;
- 18.5. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- 18.6. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais;
- 18.7. Notificar a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 18.8. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

19. **FISCAL DO CONTRATO**

- 19.1. São atribuições do fiscal de contratos, sem prejuízo das demais previstas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos:
- 19.2. Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual, seus anexos e eventuais aditivos/apostilamentos;
- 19.3. Avaliar a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues;
- 19.4. Atestar, em documento hábil, o fornecimento ou a entrega de bens permanentes ou de consumo e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 19.5. No caso de serviços, controlar a efetividade e eficácia da sua execução em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões;
- 19.6. No caso de compras, acompanhar a entrega dos bens, verificando sua quantidade e qualidade;
- 19.7. Registrar todas as ocorrências havidas durante o período de execução do contrato, em livro próprio;
- 19.8. Observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o Gestor do Contrato, prazo razoável para medida saneadora.
- 19.9. Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização;
- 19.10. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;
- 19.11. Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;
- 19.12. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os materiais ou bens requisitados foram entregues em perfeitos estado e nas mesmas condições e características pactuadas;
- 19.13. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que – porventura - venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;
- 19.14. Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;
- 19.15. Providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.
- 19.16. Indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou documento equivalente;
- 19.17. Cientificar o gestor do contrato e também o Ordenador de Despesas do órgão/entidade contratante da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as devidas justificativas;
- 19.18. Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- 19.19. Reportar-se sempre ao preposto da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;
- 19.20. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados;
- 19.21. Emitir atestado ou certidão de realização de serviços, total ou parcial;
- 19.22. Controlar a medição do serviço executado, aprovando somente a medição dos serviços efetivamente realizados;
- 19.23. Informar o Gestor do Contrato sobre irregularidade que deva ser sanada;
- 19.24. Glosar as medições quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações; e
- 19.25. Representar, levando ao conhecimento das autoridades a execução de ato ilícito que tenha tido conhecimento em razão de seu ofício.

20. **GESTOR DO CONTRATO**

- 20.1. São atribuições do Gestor de Contratos, sem prejuízo das demais previstas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos:
- 20.2. Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;
- 20.3. Gerenciar todo o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP referente à contratação;
- 20.4. Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;
- 20.4.1. Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências para que, sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;
- 20.5. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- 20.6. Analisar notas/glosas escritas pelo fiscal, a fim de constatar a possível necessidade de descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços/compras, informando-as ao setor financeiro;

- 20.7. Encaminhar formalmente as demandas ao preposto por meio de ordem de serviço/entrega ou fornecimento;
- 20.8. Repassar ao Fiscal de Contratos todas as informações e documentos relativos ao contrato, para que este último possa bem fiscalizá-lo;
- 20.9. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;
- 20.10. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
- 20.11. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.
- 20.12. Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de gestão;
- 20.13. Encaminhar ao respectivo responsável, as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
- 20.14. Providenciar, sempre por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada.
- 20.15. Alimentar o Portal da Transparência e de Acesso à Informação do Governo, os sistemas informatizados para gestão dos Contratos Administrativos e outros subsistemas quanto a informações inerentes aos contratos que gerencia, responsabilizando-se por tais informações, inclusive, sempre quando solicitadas;
- 20.16. Negociar condições previamente estabelecidas com o contratante sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei
- 20.17. Informar periodicamente ao Ordenador de Despesas do órgão/entidade sobre ocorrências relacionadas ao contrato. Por exemplo: execução de ajustes, requerimento de concessão de reajuste, prorrogações e etc., encaminhando, sempre que solicitado, o relatório de acompanhamento de obras ou serviços prestados comunicando as irregularidades encontradas
- 20.18. Juntamente com o fiscal, deve levar ao conhecimento do Ordenador de Despesas do órgão/entidade, sempre por escrito, instruções relativas a modificações de projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais informações correlatas ao contrato, emitindo pareceres e relatórios técnicos como forma de subsidiar a Administração na tomada de decisões
- 20.19. Obter a formalização da designação do preposto junto à contratada;
- 20.20. Elaborar o plano de inserção, instrumento pelo qual deverá ocorrer o repasse ao contratado dos conhecimentos necessários para a execução dos serviços, e disponibilizar infraestrutura adequada à contratada para execução do pactuado, quando for o caso;
- 20.21. Notificar a contratada, por ordem do Ordenador de Despesas do órgão/entidade contratante, sobre irregularidades encontradas; e
- 20.22. Controlar a regularidade do adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da contratada com seus empregados.

21. DA LEI LGDP - ANTICORRUPÇÃO

- 21.1. Compromisso com a Integridade: A Contratada declara expressamente que não oferecerá, dará, prometerá, solicitará ou aceitará, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, suborno, propina, comissão ou qualquer outra forma de benefício ilícito a agentes públicos ou terceiros em razão deste contrato.
- 21.2. Conformidade com a Legislação: A Contratada se compromete a cumprir todas as disposições da Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), da Lei Estadual n.º 3.747/2021 (Programa de Integridade e Compliance do Estado do Acre) e demais normas aplicáveis.
- 21.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 21.4. Canal de Denúncias: A Contratada se compromete a divulgar, no âmbito de sua organização, o canal de denúncias da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER, assegurando que qualquer colaborador possa relatar irregularidades relacionadas à execução deste contrato. Para tanto, deverão ser informados os seguintes meios de contato:
- 21.4.1. E-mail: compras.semulher@gmail.com
- 21.4.2. Telefone/WhatsApp: (68) 99607-7430
- 21.4.3. Endereço: Secretaria de Estado da Mulher - Rua João XXIII, n.º 1.137, - Bairro Village Waldemar Maciel, CEP 69918-494 - Rio Branco - AC.

22. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 22.1. O pagamento dos materiais efetivamente fornecidos será efetuado à empresa contratada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do documento fiscal, compreendido nesse período a fase de ateste deste – o qual conterá o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Empresa contratada, o número da Nota de Empenho e a descrição clara do objeto – em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da Empresa contratada e aceita pela Administração contratante.
- 22.2. A emissão da ordem bancária será efetivada após o documento fiscal ser conferido, aceito e atestado por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da Empresa contratada, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e à Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais, federais e municipais, conforme cada caso.
- 22.3. O documento fiscal deverá ser emitido em nome da:
- 22.3.1. Secretaria de Estado da Mulher, inscrita no CNPJ sob o nº 49.869.110/0001-83, endereço Rua João XXIII, nº 1.137, Bairro Village Wilde Maciel, CEP: 69918-494, Rio Branco - AC.
- 22.4. A empresa contratada deve apresentar o documento fiscal de fornecimento de material, emitido e entregue ao fiscal do contrato, para fins de liquidação e pagamento.
- 22.5. Na ocorrência de rejeição do documento fiscal motivado por erro ou incorreções, o mesmo será devolvido à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
- 22.6. Nos casos de eventuais atrasos injustificados de pagamento, desde que a Empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração contratante, desde a data limite fixada para pagamento até a data do efetivo pagamento, será a seguinte:
- 22.6.1. $EM = N \times VP \times I / 365$, onde:
- 22.6.2. EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;
- 22.6.3. N = Número de dias de atraso contados entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
- 22.6.4. VP = Valor da parcela em atraso; e
- 22.6.5. I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE) / 100.
- 22.7. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela empresa contratada, na Rua João XXIII, nº 1.137, Bairro Village Wilde Maciel, CEP: 69918-494, Rio Branco - AC, no horário de expediente da Contratante, ou por e-mail a ser informado quando da assinatura do contrato.
- 22.8. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de documento fiscal com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.
- 22.9. Não será realizado qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente do previsto no Contrato.
- 22.10. A Administração contratante, no momento do pagamento, providenciará as devidas retenções tributárias, nos termos da legislação vigente, exceto nos casos em que a empresa contratada comprovar, na forma prevista em lei, não lhe serem aplicáveis tais retenções.
- 22.11. Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das ME e EPP – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

22.12. Observar, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990), o Código Civil Brasileiro, as Normas Técnicas, as Leis e os regulamentos pertinentes.

22.13. Para fins de pagamento a contratada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e atender a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante no Edital e seus anexos.

23. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

23.1. As empresas participantes deste certame licitatório deverão apresentar Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, podendo ser exigido, em diligência, da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

23.2. As empresas participantes do LOTE III - Material de Consumo - Fardamento/Camiseta, deverão apresentar Declaração de disponibilidade dos recursos necessários, equipamentos, instalações e aparelhamento adequados para realização do objeto da licitação. (art. 67, III, da Lei nº 14.133/2021).

24. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

24.1. O licitante deverá comprovar através seu balanço do último exercício social, que possui patrimônio líquido igual ou superior a até 10% do valor estimado da contratação, conforme o disposto no art. 69, § 4º, da Lei 14.133/21, subsidiária, com observância no art. 94, XVI e 96 do Decreto Estadual n. 11.363/2023.

25. DA REVISÃO

25.1. Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato, nos termos do disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.2. Para fins do disposto no subitem anterior, será devida a revisão dos valores pela Contratante a partir da data do fato que gerou o direito ao reequilíbrio contratual, desde que solicitado formalmente, mediante comprovação pela Contratada e após a análise técnica e jurídica da Contratante.

25.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

25.4. Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Contratada.

25.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos materiais/equipamentos e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

25.6. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da Contratante, porém contemplará os materiais/equipamentos a partir da data do protocolo do pedido.

26. DO REAJUSTE

26.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

26.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustes após um ano, aplicando-se o índice IGPM ou IPCA, prevalecendo o menor índice na data do reajuste, desde que a prorrogação do vínculo represente situação mais vantajosa para a Administração.

26.3. A Contratada antes da prorrogação ou extinção do reajuste, deverá elaborar um requerimento pleiteando a "repactuação de preços", sob pena de "preclusão lógica" do direito.

27. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de (01) um ano contado da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme o estabelecido no art. 325 do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

27.2. No ato de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

27.3. A Licitante vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

27.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

27.5. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

27.6. A contratação decorrente desta Ata será formalizada mediante contrato ou documento equivalente.

27.7. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento do material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos mesmos.

27.8. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive empresas estatais que não figurem no rol de órgãos e entidades participantes, mediante anuência expressa do órgão ou entidade gerenciadora e da detentora, atendidos os limites do art. 336 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

27.9. O pedido de adesão por órgão ou entidade não participante será analisado pelo órgão ou entidade gerenciadora, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, desde que não haja prejuízo às obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, e indicará as possíveis detentoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

27.10. **A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.**

27.11. **A adesão deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias contados da autorização**, admitida a prorrogação excepcional e justificada desse prazo, a pedido do interessado, mediante anuência da detentora, desde que observado o prazo de vigência da ata de registro de preço.

27.12. Competirá ao órgão ou entidade não participante os atos relativos à fiscalização e gestão contratual, inclusive em relação à aplicação de eventuais penalidades, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

27.13. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder**, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do edital registrados na Ata de Registro de Preços** para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes; e a soma de todas as adesões à ata de registro de preços **não poderá exceder**, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços** para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

28. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

28.1. Será vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecida na Ata de Registro de Preços, conforme o art. 326 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

28.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

29. VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

29.1. O valor estimado do Processo Licitatório é de R\$ 664.480,72 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), conforme especificado abaixo:

29.1.1. Lote I - R\$ 275.132,90 (Duzentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e noventa centavos);

29.1.2. Lote II - R\$ 145.087,00 (Cento e quarenta e cinco mil e oitenta e sete reais);

29.1.3. Lote III - R\$ 40.612,50 (Quarenta mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos);

- 29.1.4. Lote IV - R\$ 5.112,32 (Cinco mil, cento e doze reais e trinta e dois centavos);
- 29.1.5. Lote V - R\$ 67.642,00 (Sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais);
- 29.1.6. Lote VI - R\$ 68.518,00 (Sessenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais); e
- 29.1.7. Lote VII - 62.376,00 (Sessenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais).
- 29.1.8. O custo estimado do certame licitatório possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

30. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 30.1. No Sistema de Registro de Preço não será necessária a apresentação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, sendo contudo, obrigatória a indicação dos códigos de despesa e do item no material ou serviço conforme o Art. 301, da regulamentação do Decreto Estadual nº 11.363/2023.
- 30.2. A despesa decorrente da presente licitação, quando ocorrer, serão na conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado, para cada exercício, a cargo da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constará da respectiva Nota de Empenho.
- 30.3. Em eventuais prorrogações as despesas correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Estado, para o exercício correspondente, a cargo da SEMULHER/AC.
- 30.4. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 30.4.1. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo e 44.90.52.00 - Material Permanente.
- 30.4.2. Esta cláusula visa assegurar a correta alocação e acompanhamento orçamentário e financeiro dos registros de preços e das futuras contratações, conforme as normas estabelecidas.
- 30.4.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

31. **DA CONVOCAÇÃO APÓS A ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO**

- 31.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no EDITAL, sob pena de decair do direito à contratação.
- 31.2. Na convocação deverão ser consultados o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), e será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no EDITAL, que deverão ser mantidas também durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato ou do instrumento equivalente.
- 31.3. Nas hipóteses de o adjudicatário se encontrar inidôneo ou impedido de contratar com a Administração Pública, não comprovar a manutenção das condições de habilitação, recusar-se a assinar Ata de Registro de Preços e o Contrato e não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a análise da proposta e de eventuais documentos complementares, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato ou retirar o instrumento equivalente nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 31.4. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do tópico acima, a Administração Pública, observando-se o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do EDITAL, poderá:
- 31.4.1. convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; e
- 31.4.2. adjudicar e celebrar o CONTRATO nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 31.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- 31.6. A regra disposta acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

32. **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 32.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 32.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- d) Multa, na forma prevista na legislação vigente.
- 32.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 32.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 32.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 32.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 32.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 32.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 32.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

32.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

32.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

32.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

32.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

32.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

33. RESCISÃO CONTRATUAL

33.1. A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato, garantida a prévia defesa nas hipóteses contidas no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sem que caiba ao CONTRATADO, direito a qualquer indenização e sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes e das regras contidas nos arts. 138 e 139, do mesmo diploma legal.

33.2. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a contratos administrativos.

33.3. Em eventual rescisão de contrato, se a interrupção das atividades em andamento vier a causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias, para a rescisão obter eficácia. Durante este prazo, a CONTRATADA não poderá negligenciar a execução dos serviços ora contratados.

33.4. Em caso de rescisão, fará jus a CONTRATADA, ao valor dos serviços realizados anterior a rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

33.5. De acordo com o art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

33.6. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

33.7. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, formalizada a intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

33.8. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

33.9. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa;

33.10. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurada, à Contratada, na segunda hipótese, a produção de contraditório e de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Contratante para que, se o desejar, a Contratada apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de não colhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

33.11. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com consequências previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, neste instrumento e na Legislação Brasileira;

33.12. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

34. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

34.1. Para cumprimento do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame, informamos que somente os Lotes: III, IV, V, VI e VII, especificados no Termo de Referência serão destinados à participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, haja vista que o valor total estimado dos referidos lotes são inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

34.2. Deverá haver a participação, no mínimo de 03 microempresas ou empresas de pequeno porte com apresentação de proposta. O não atendimento à condição acima caracterizará o descumprimento do disposto no Art. 49, II da Lei Complementar nº 123/2006, tornando o objeto deste Termo de Referência de ampla disputa.

34.3. O MEI-Microempreendedor Individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 às ME/EPP/MEI e a alterações, desde que cumpra as exigências do certame.

34.4. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

34.5. A inobservância das presentes especificações técnicas, deste Termo de Referência, implicará a não aceitação parcial ou total do objeto contratado, devendo a Empresa contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

34.6. As proponentes devem observar e fazer observar os mais altos padrões éticos, durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cuja inobservância as sujeitarão às sanções previstas na legislação.

34.7. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições como forma de justificar a não entrega do objeto deste Termo de Referência, ou mesmo a existência de anormalidades não previstas nas especificações.

34.8. Para eventuais esclarecimentos, a licitante poderá protocolar ou solicitar por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail), endereço a ser indicado no Edital, junto à Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC, situada à Estrada do Aviário, 927 - Bairro do Aviário, CEP 69.900-830 - Rio Branco/ AC, pedido de esclarecimento ou impugnação ao presente termo e seus anexos, visando dirimir qualquer dúvida existente.

34.9. Em caso de divergência entre as disposições do Edital e deste Termo de Referência prevalecerão as do Termo de Referência.

34.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor com suas posteriores alterações e legislação correlata.

34.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da compra dele originada será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado do Acre.

35. RESPONSÁVEL TÉCNICO E APROVAÇÃO

35.1. Em atendimento ao disposto no Art. 71, do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, declaramos que somos os responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência.

Elaborador

[assinatura eletrônica] VANESSA ROSELLA AREAL Chefe do Departamento de Autonomia Econômica e Política de Cuidados - DEPAEPC Portaria SEMULHER n.º 123, de 27 de junho de 2024.	
--	---

Revisor

<i>[assinatura eletrônica]</i> MARIA APARECIDA COSTA E SILVA Chefe do Departamento de Compras e Gestão Contratual - DEPCGC Matricula Funcional n.º 118273-1 Portaria SEMULHER nº 114, de 03 de junho de 2026.	
---	---

Ciente da necessidade da contratação em tela e das informações prestadas, APROVO o Termo de Referência, nos termos do disposto no art. 71, do Decreto Estadual nº 11.363/2023, de 22 de novembro de 2023.

Aprovador

<i>[assinatura eletrônica]</i> EDVILSON MOURA DA SILVA Diretor Administrativo e Financeiro - DIRAF Matricula Funcional n.º 9685427-1 Portaria SEMULHER nº 90, de 15 de maio de 2026.	
--	---